



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 028/2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE MENCIONA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, ALTERA DATA E HORÁRIO DA SESSÃO ORDINÁRIA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de acordo com o artigo 39, inciso IV, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o feriado estadual do dia 11 de outubro, data comemorativa da divisão do Estado de Mato Grosso do Sul, recairá na próxima terça-feira;

CONSIDERANDO que o feriado nacional do dia 12 de outubro, data comemorativa ao Dia de Nossa Senhora Aparecida, a Padroeira do Brasil e ocasião em que é comemorado o Dia das Crianças, recairá na próxima quarta-feira;

CONSIDERANDO o não prejuízo da efetividade, eficiência e eficácia na prestação de serviços públicos do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria ME nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo no âmbito das atividades do Poder Legislativo de Tacuru, no dia 10 de outubro de 2022 (segunda-feira).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica suspenso o expediente no âmbito da Câmara Municipal, no dia supracitado, retornando as atividades normais no dia 13 de setembro de 2022 - quinta-feira, às 07 horas.

Art. 3º. Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica excepcionalmente transferida a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de segunda-feira, para quinta-feira, dia 13 de outubro, às 19 horas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Câmara Municipal de Tacuru (<https://www.camaratacuru.ms.gov.br>), revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Assinado Eletronicamente

João Miguel Fernandes

Presidente